



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLR.

02/06/26

**PORTARIA Nº 0250/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2026 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: LUCIANE NUNES DE SOUZA, **Presidente**; ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA GASPARINO, **membro**; PATRICIA DOS REIS DE OLIVEIRA, **membro**; ANA CAROLINA COSTA DA SILVA, **membro**; MOAB DE BRITO SANTOS, **membro**; e PAULO MARCELO ALVES ROCHA, **membro**; LORENA FERREIRA CUNHA MOURA, **membro**; AUDINEIA DA COSTA FERNANDES, **membro**; CLAUDIO LAIBER, **membro**; GEILSON MONTEIRO MATEUS, **membro**; MAGGYVER BELO NASCIMENTO, **membro**; VANIL BORGES VIEIRA BREDER, **membro**.

**Parágrafo único** – O servidor: Vanil Borges Vieira Breder, entrou nesta comissão em 11/05/2026.

**Art. 2º** – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorar a mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

**Art. 3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2026, podendo ser prorrogada.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-8 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 04/05/2026.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0176/2026.

**Art. 7º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de maio de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari